



TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO

Dispensa de licitação para contratação de empresa para prestação de revisão, manutenção em funilaria e pintura, além de trocas de peças necessárias para a segurança na utilização de caminhão da Secretaria Municipal de Itajaí.

2 DA JUSTIFICATIVA

A justificativa para solicitar a dispensa no conserto do único caminhão da Secretaria de Educação do município de Itajaí, é devida à necessidade de manutenção do caminhão que tem sido feitas as manutenções nas partes mecânicas, porém em sua lataria requer reparos. A manutenção adequada é fundamental para garantir a segurança nos serviços prestados.

Importante salientar, que até o presente momento não foi feito tal manutenção, já que era o unico caminhão para as entregas, mas agora com o almoxarifado central e próximo ao recesso escolar poderá ser feito tal procedimento.

Em relação à segurança dos veículos, é dever do município cumprir todas as exigências legais e garantir que o caminhão esteja em conformidade com as normas estabelecidas para a segurança dos usuários. Portanto, o conserto é essencial para cumprir essas obrigações. Ao realizar o conserto imediatamente, minimizaremos os atrasos e as interrupções de entregas dos materiais necessários para o bom andamento dos serviços.

Dessa forma, solicita-se a dispensa para o consertar do caminhão, a fim de cumprir todas as obrigações estabelecidas com segurança. Com isso, será feita a manutenção e restauração do veículo à sua condição adequada o mais rápido possível.

3 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor total desta contratação é de R\$ 38.689,00 (Trinta e oito mil, seiscentos e oitenta e nove reais). As despesas dessa aquisição na dotação orçamentária 288.



4 DA DESCRIÇÃO DO OBJETO, QUANTITATIVOS E VALORES

Unidade Curricular	Quantidade veículos	Serviço Total
92363 - PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO EM FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA PARA CAMINHÃO. COMPREENDE A RECUPERACAO DE PARTES MOVEIS E FIXAS DANIFICADAS.	01	R\$ 38.689,00
Total	01	R\$ 38.689,00

5 DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 5.1. Efetuar a execução dos serviços em perfeitas condições, no prazo e acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 5.2. A empresa devera oferecer garantia mínima de 90 (noventa) dias para os serviços executados;
- 5.3. Responsabilizar- se pela fiel execução dos serviços no prazo estipulado;
- 5.4. Receber o pagamento, conforme o disposto neste Termo de Referência;
- 5.5. O prazo de permanência do veículo na oficina deverá ser de no máximo 60 (sessenta) dias. O não cumprimento dos prazos determinados sujeitará às penalidades aplicáveis, descritas neste edital, garantido a prévia defesa.

6 DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 6.1 A fiscalização, e a observação dos prazos contratuais serão realizados pela Secretaria Municipal de Educação, por meio da Gerência Administrativa.
- 6.2 A Contratante designara um Fiscal para promover o recebimento e a fiscalização do objeto do presente edital, que notificará à empresa todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que seja necessário para regularização das falhas, faltas e defeitos observados;
- 6.3 Realizar o pagamento no prazo constante do termo de referência.



7 PAGAMENTO

- 7.1 O pagamento das notas fiscais serão efetuados pela Secretaria da Fazenda;
- 7.2 O pagamento será efetuado de acordo com os serviços concluídos e autorizados pelo fiscal.
- 7.3 A Contratada deverá encaminhar a nota fiscal, bem como todas as certidões negativas ao Diretoria de Assistência ao educando da Secretaria Municipal de Educação que fará os encaminhamentos a Secretaria da Fazenda;

Alan Roger Schnaider

Diretor DAE

Profª MSc Elisete Furtado Cardoso

Secretária Municipal de Educação